



Tribunal de Contas
Mato Grosso

6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7584 / 7586

E-mail: sextasecex@tce.mt.gov.br

| | |
|-----------------|---|
| PROCESSO: | 591840/2021 |
| PRINCIPAL: | FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PUBLICOS DE NOBRES |
| GESTOR: | NADIR DA SILVA |
| ASSUNTO: | PENSOES |
| INTERESSADO: | ODIMAS DA SILVA CAMPOS |
| RELATOR: | MOISES MACIEL |
| EQUIPE TÉCNICA: | LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA |
| NÚMERO DA O.S. | 1834/2022 |

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

| | |
|----------------------|---|
| 1. Introdução | 1 |
| 2. Análise de Defesa | 1 |
| 3. Conclusão | 2 |



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à pensão concedida ao pensionista vitalício Sr. **ODIMAS DA SILVA CAMPOS**, cônjuge da servidora falecida Sra. **ALICE FERREIRA MENDES CAMPOS**, data do óbito 19/06/2021, quando em atividade no cargo de Professora, classe/nível "C-05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no município de Nobres/MT.

2. Análise de Defesa

1.1) Apresentar o Termo de Posse da ex-servidora Sra. ALICE FERREIRA MENDES CAMPOS, no cargo de Professora. - Tópico - 1.1. Vínculo do servidor falecido

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminho o termo de posse.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 803/2022, às fls. 05, cópia do termo de posse da ex-servidora Sra. ALICE FERREIRA MENDES CAMPOS, no cargo de Professora.

SANADA A IMPROPRIIDADE.

1.2) Apresentar cópia dos documentos pessoais da ex-servidora Sra. ALICE FERREIRA MENDES CAMPOS. - Tópico - 2. FUNDAMENTO LEGAL

RESPOSTA DO GESTOR: Encaminho os documentos pessoais da ex-servidora como solicitado.

ANÁLISE DA DEFESA: Foi juntado nos autos conforme Documento 803/2022, às fls. 06 e 07 cópia dos documentos pessoais da ex-servidora Sra. ALICE FERREIRA MENDES CAMPOS.



SANADA A IMPROPRIEDADE.

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da Portaria 013/2021;
- b) Legalidade da planilha de benefício no valor de R\$ 6.034,80.

Em Cuiabá-MT, 28 de Abril de 2022.

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA